MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 02 / 12 / 2024
PRESIDENTE

Bariri, 29 de novembro de 2024.

MENSAGEM
Nº 065/2024

Senhor Presidente,

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 056, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em denominar o Prolongamento da Rua Professor José Carlos Barbosa, entre a Rua José Gonçalves e Avenida José Saltarelli, Bairro Jardim Santa Rosa.

A presente solicitação foi apresentada pela Diretoria de Obras através do Processo Administrativo nº 66.599/2024, considerando que esta via foi aberta, em anos anteriores, dentro do lote de terras de propriedade do Município, matricula 11.835, buscando facilitar a interligação entre os bairros e o escoamento da população, contudo, até o presente momento não havia sido regularizada.

Deste modo, faz-se necessária dar a devida denominação na via para proceder com a regularização junto ao cartório, uma vez que a área remanescente será objeto de construção de UBS.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
02 DEZ 2024
PROTOCOLO Nº 625

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 056/2024 =
de 29 de novembro de 2024.

Denomina prolongamento da via pública "Rua Professor José Carlos Barbosa".

Art. 1º O prolongamento da via pública entre a Rua José Gonçalves e Avenida José Saltarelli, Bairro Jardim Santa Rosa, passa a denominar-se **"Rua Professor José Carlos Barbosa".**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☐ CONTRA ☐
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

_____
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
DIRETORIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE OBRAS

PM BARIRI
27 NOV 2024
PROTOCOLO
666999/24

OFÍCIO N.033/2024/DMSO

Bariri-SP, 27 de novembro de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
SENHOR LUIS FERNANDO FOLONI

A Prefeitura Municipal de Bariri por meio da Diretoria Municipal dos Serviços de Obras, representada pelo Senhor Guilherme Ticianeli Migliorini, Diretor Municipal dos Serviços de Obras, vem por meio deste, SOLICITAR ao Prefeito, o envio à Câmara Municipal de Bariri de **Projeto de Lei** para tornar arruamento no município de Bariri, como prolongamento de via já existente em loteamento devidamente aprovado e consolidado, com as razões que se seguem.

O local em questão, trata-se do terreno, onde por ora pretende-se construir uma UBS, a saber, está localizado com frente para a Avenida José Saltarelli, registrado como Área Comercial 1 no Núcleo Habitacional Bariri C – Bariri – SP, sob Matrícula Nº 11.835 do Cartório de Registro de Bariri-SP, de propriedade do Município, onde por dentro do lote em questão foi realizado a pavimentação de uma faixa de terras, para que o bairro pudesse ter ligação com o Jardim Santa Clara, facilitando o acesso aos moradores, entre os bairros, pois logo à frente encontra-se instalado uma creche municipal e unidade de saúde, além de outras facilidades que a abertura do arruamento proporciona, acontece que, a obra foi realizada, sem que a via fosse regularizada no cartório, constando ainda na matrícula atual que o lote encontra-se por inteiro, o que difere, pois o mesmo foi dividido pela via, desta forma, como por ora, a intenção é construir um prédio na área remanescente do lote, é necessário que seja feito a retificação via cartório, onde está diretoria, por meio do PA 47253/2024 de 26/06/2024, já encontra-se com empresa contratada para a realização do serviço, porém, por exigência do cartório de imóveis, e para que o processo possa ser concluído, é necessário uma Lei Municipal, que declare a via existente, conforme descrição abaixo, como prolongamento da Rua Professor José Carlos Barbosa, que faz ligação com a mesma.

Descrição: Via existente, a ser denominada como: Prolongamento da Rua Professor José Carlos Barbosa. Com largura de aproximadamente 7,20 M (sete vírgula vinte metros). Confronta em uma das extremidades com a Avenida José Saltarelli, onde quem por esta avenida olha, a via confronta pelo lado esquerdo, com a área remanescente do lote "Área Comercial 1", e pelo lado direito com outra porção de área remanescente do lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

DIRETORIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE OBRAS

"Área Comercial 1"; na outra extremidade, o Prolongamento da Rua Professor José Carlos Barbosa, faz cruzamento com a Rua José Gonçalves, e pelo lado direito de quem desta rua olha, confronta com o Lote "01" da Quadra "K" do Jardim Santa Clara, já pelo lado esquerdo, confronta com o Lote "18" da Quadra "J" do Jardim Santa Clara.

Estando a via descrita e localizada, conforme os anexos para maior verificação, bem como as razões pelo qual se faz necessário o envio do Projeto de Lei, solicitamos URGÊNCIA na apreciação do caso, pois pelo findar do ano, o Legislativo conta com somente mais uma sessão camarária.

Aproveitamos do ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a total disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos.

Sem mais para o momento, peço o DEFERIMENTO.

Atenciosamente.

GUILHERME TICIANELI MIGLIORINI
Engenheiro Civil
Diretor Municipal dos Serviços de Obras
CREA/SP: 506.287.773-8

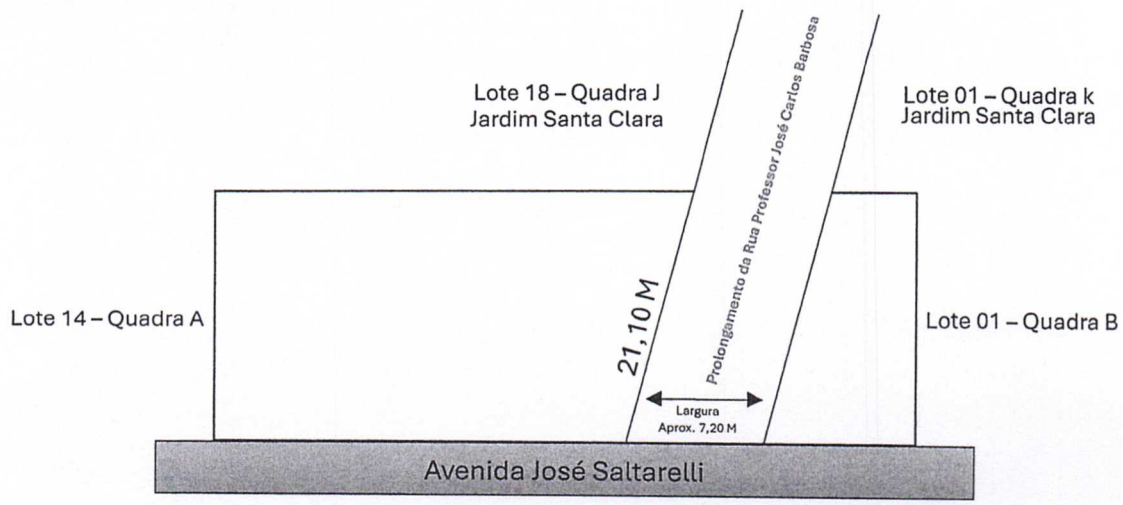
MAPA

Município de Bariri – SP

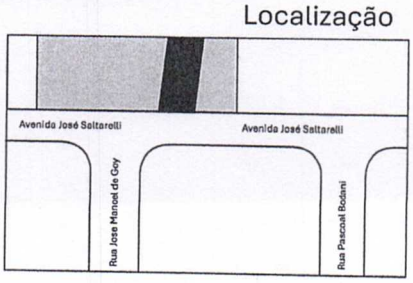
Localização: Prolongamento da Rua Professor José Carlos Barbosa – Bariri – SP

Folha	01/01

SITUAÇÃO PRETENDIDA



Localização




R. José Gonçalves
R. José Edgar Rossi
Restaurante Biagini
Disk Cerveja
R. Prof. José Carlos Barbosa
Av. José Saltarelli
R. Belmiro Furcin
Fininho Calhas
R. Paschoal Bodani
R. José Manoel de Goy
R. Ver. João Domingues
Camadas
Google

Fls. nº 04

Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 1626, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

Altera denominação de vias públicas dada pela Lei nº 1.130 de 11 de novembro de 1.975.

DR. JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso II, do **Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As denominações dada pela **Lei Municipal nº 1.130 de 11 de novembro de 1.975,** a Ruas e Avenidas do Bairro Jardim Santa Rosa, passarão a denominar-se de acordo com esta Lei:

Rua Maracanã - para Professora Sumaia Sahad Farah.

Rua Belém - para Vereador Gabriel Laguerra.

Rua Santa Rosa - para Prefeito José Pacheco.

Rua Ouro Preto - para Vereador Izaldevar Hespanhol.

Rua Porto Seguro - para Benedito Pereira Leite.

Rua da Garoa - para José Gonçalves.

Rua Minas Gerais - para João Rodrigues Cruz.

Rua Lisboa - para João de Barros.

Rua Aracaju - para Professor José Carlos Barbosa.

Rua Água Rasa - para Vereador João Domingues Ferreira,

Rua Divina Pastora - para Av. Vereador Osório Oréfice.

Rua Circular - para Av. João Gonçalves Preto.

Av. Cruzada - para João Rodrigues Freire.

Av. Caramurú - para José Furcin.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer gratuitamente Certidões de Emplacamento e de mudanças de nomes de vias públicas aos interessados, na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de dezembro de 1.984.

O Prefeito,

Dr. José Aparecido de Araújo

Registrada e Publicada no Setor de Comunicação da Prefeitura, na mesma data.

José Carlos Baroni

Chefe de Setor

Fls. nº 06

Ref. PA 100066599-24

Bariri, 28 de novembro de 2024.

À Procuradoria Jurídica.

Douto Procurador:

Em atenção às informações requisitadas e que deram origem ao presente procedimento, solicito análise jurídica do pedido para que possamos dar prosseguimento.

Paulo Egídio Grigolin
Chefe de Gabinete
CPF: 691.786.328-20

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP

Processo Administrativo (P.A.) nº 66.599/2024
Interessado: Diretoria de Obras
Assunto: Projeto de Lei - Arruamento

À CHEFIA DE GABINETE,

Em atenção ao solicitado, nos termos da competência de consultoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal prevista no Art. 4º, IV da Lei nº 4.651/2015, há de se inferir a partir das informações apresentadas pela Diretoria de Obras que há necessidade de regularização no sentido de haver o prolongamento da via indicada no imóvel de matrícula nº 11.835, não havendo risco de violação de direitos de terceiros por se tratar de bem de domínio do Município.

Outrossim, a denominação e prolongamento de ruas é matéria legislativa de iniciativa comum, não exclusiva de quaisquer dos Poderes Executivo ou Legislativo, não havendo vício formal na propositura do projeto legal por iniciativa do Chefe do Executivo.

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica opina favoravelmente à solicitação da Diretoria de Obras para o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, nos termos do Art. 8º, I da Lei Orgânica do Município.

Bariri, 28 de novembro de 2024.

DANILLO ALFREDO NEVES
Procurador do Município
OAB/SP 325.369